



## Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 68 – Bairro Nossa Senhora do Rosário 36280-000 - Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097  
contato@camaracarandai.mg.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2/2014 CONVITE Nº. 1/2014

A Câmara Municipal de Carandaí, Estado de Minas Gerais, sito na Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217, Nossa Senhora do Rosário, através do Presidente da Câmara Municipal, Senhor Cor Jesus Moreno, torna pública a instauração do presente certame, modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e disposições regulamentares.

A presente licitação visa à aquisição de equipamentos eletrônicos e acessórios para Câmara Municipal de Carandaí, Estado de Minas Gerais, conforme especificado no item 1 deste edital, pelo regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Fica estabelecido que até o dia 15 de janeiro de 2014, às 17 horas, ocorrerá o recebimento dos documentos relativos à fase de habilitação, enumerados no item 2 deste edital, para cadastro e emissão do CRC - Certificado de Registro Cadastral à proponente.

A data para recebimento e protocolo do envelope proposta ocorrerá no dia 16 de janeiro de 2014, até as 12 horas e 30 min, conforme modelo proposto no item 3, no local Paço Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, localizado à Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217, Bairro Nossa Senhora do Rosário, para abertura às 13 horas, no mesmo local.

#### **1 - OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1. O objeto deste Convite é a aquisição e instalação de equipamentos eletrônicos e acessórios, para Câmara Municipal de Carandaí, conforme lista de itens abaixo relacionados:

<b>Materiais de equipamentos eletrônicos e acessórios, com instalação</b>			
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição do Material de Equipamento</b>
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>Un.</b>	<b>PROJETOR</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Sistema de Projeção: 3LCD de 3-Chips</li><li>▪ Método de projeção: Frontal / retroprojeção / preso ao teto</li><li>▪ Brilho em cores: 3000 Lumens</li><li>▪ Brilho em branco: 3000 Lumens</li><li>▪ Resolução Nativa: 1024 x 768 (XGA)</li><li>▪ Relação de aspecto: 4:3</li><li>▪ Relação de Contraste: Até 10.000:1</li><li>▪ Correção de Trapézio: Vertical: ± 30 graus (automática) Horizontal ± 30 graus (manual)</li><li>▪ Reprodução de cores: 16,77 milhões de cores</li><li>▪ Tipo de Lâmpada: 200W UHE</li><li>▪ Vida Útil da Lâmpada: Até 6000 horas (Modo ECO) Até 5000 horas (Modo Normal)</li></ul> <b>LENTE</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Tipo: Zoom digital /Foco manual</li></ul>



## Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 68 – Bairro Nossa Senhora do Rosário 36280-000 - Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097  
contato@camaracarandai.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Zoom: 1,0-1,35 (Digital)</li><li>▪ Razão de Projeção (Throw Ratio): 1.45-1.96</li><li>▪ Tamanho (distância de projeção): 23"-350" (0.88-10,44 m)</li></ul> <p><b><u>INTERFACES</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Sinal de vídeo analógico NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM</li><li>▪ Sinal de vídeo digital: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p</li><li>▪ Entrada: HDMI x 1</li></ul> <p>VGA RGB : D-sub 15-pinos x 1 S-Vídeo: Mini DIN x 1 Vídeo Composto: RCA (Amarelo) x1 USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi e câmera de documentos DC-06 / DC-11) USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Entrada de Audio: RCA (Branco/Vermelho) x1</li><li>▪ Especificações Wireless: IEEE 802.11b: 11 Mbps</li></ul> <p>IEEE 802.11g: 54 Mbps IEEE802.11n: 130 Mbps</p> <p><b><u>OUTROS</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Alto falantes: 2 W (Mono)</li><li>▪ Temperatura de operação: 5°C a 35°C</li><li>▪ Tensão de alimentação: 100 - 240 V ±10%, 50/60 Hz</li><li>▪ Consumo de Energia: 283 W (Modo Normal) 207 W (Modo ECO)</li><li>▪ Nível de Ruído: 37 dB (Modo Normal) 29 dB (Modo ECO)</li><li>▪ Segurança: Trava de segurança tipo Kensington Função de proteção por senha</li><li>▪ Dimensões (L x A x P) 29,7 cm x 23,4 cm x 7,7 cm</li><li>▪ Peso 2,4 kg</li><li>▪ Adaptador Wireless LAN (opcional) V12H418P12</li></ul>
2	1	Un	<p><b>DISTRIBUIDOR DE SINAL VGA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Saídas compatíveis com o Padrão IBM PC</li><li>▪ Tensão de Alimentação 110/220V (fonte externa)</li><li>▪ Conector de Entrada 1 x HD15 F</li><li>▪ Conectores de Saída 4 HD 15 F</li><li>▪ Resolução até 1920X1440 pixels</li><li>▪ Largura de Banda de 350 MHz</li></ul>



## Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 68 – Bairro Nossa Senhora do Rosário 36280-000 - Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097  
contato@camaracarandai.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Gabinete: Metalico</li><li>▪ Dimensões: 5cm x 14,5cm x 8,5cm</li><li>▪ Peso: 750g</li></ul>
<b>3</b>	<b>1</b>	<b>M</b>	<b>CABO VGA BLINDADO PARA PROJETOR</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cabo de interligação monitor x projetor, PC x monitor, PC x projetor</li><li>▪ Composto por 3 condutores coaxiais 0.18 mm<sup>2</sup> (RGB) + 9 condutores para controle 0.14 mm<sup>2</sup> e dreno para ateramento.</li><li>▪ Diâmetro 8.0 mm.</li><li>▪ Comprimento: 25m</li><li>▪ Cor preta.</li></ul>
<b>4</b>	<b>2</b>	<b>Un.</b>	<b>CONECTOR VGA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Para montagem de cabo VGA</li><li>▪ Terminal HD15 Macho</li><li>▪ Com capa Metálica</li></ul>
<b>5</b>	<b>1</b>	<b>Un</b>	<b>SUPORTE DE TETO UNIVERSAL PARA PROJETOR</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Compatibilidade: Universal</li><li>▪ Capacidade de Equipamentos: 01</li><li>▪ Base: Fixa em Teto</li><li>▪ Ângulo de Inclinação: 20 graus</li><li>▪ Rotação: 360 Graus</li><li>▪ Cor: Branco</li><li>▪ Capacidade de Peso Maximo: 15 Kg</li><li>▪ Estrutura: Aço Carbono</li><li>▪ Pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões</li><li>▪ Cabeamento feito internamente ao tubo</li></ul>
<b>6</b>	<b>1</b>	<b>M</b>	<b>CABO RCA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cabo RCA 1x1</li><li>▪ Com plug</li><li>▪ Comprimento: 25m</li></ul>
<b>7</b>	<b>2</b>	<b>Un</b>	<b>HD EXTERNO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Capacidade: 1 TB</li><li>▪ Compatibilidade: Windows, Mac</li><li>▪ Características Gerais:<ul style="list-style-type: none"><li>- Interface USB de alta velocidade (2.0 e 3.0)</li><li>- Não necessita de alimentação externa: direto da porta USB</li><li>- Duas formas de backup: copia os arquivos automaticamente para o drive conforme programação ou em tempo real</li></ul></li></ul>



## Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 68 – Bairro Nossa Senhora do Rosário 36280-000 - Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097  
contato@camaracarandai.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Fácil de instalar e usar: simplesmente conecte e use; não é necessário nenhum CD de instalação</li><li>- Formatação: NTFS</li><li>- Taxa de transferência: 480 Mbps (máximo)<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Tipo de conexão: USB</li><li>▪ Requisitos de sistema:<ul style="list-style-type: none"><li>- Windows® 7/Vista/XP</li></ul></li></ul></li><li>- Mac OS X 10.4.8 or later<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Conteúdo da embalagem:<ul style="list-style-type: none"><li>- HD Externo Portátil</li><li>- Cabo USB</li></ul></li></ul></li><li>- Guia de instalação rápida<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cor: Preto</li><li>▪ Tensão/Voltagem: bivolt</li></ul></li></ul>
<b>8</b>	<b>1</b>	<b>Un</b>	<b>BATERIA PARA MÁQUINA FOTOGRÁFICA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Bateria NP-BG1</li><li>▪ Modelo compatível: Sony DSC-H70</li><li>▪ Tipo: Li-ion</li><li>▪ Tensão: 3,6V</li><li>▪ Capacidade: 1500mAh</li></ul>
<b>9</b>	<b>1</b>	<b>Un</b>	<b>CARREGADOR</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Carregador para bateria NP-BG1</li><li>▪ Voltagem residencial entrada: 110 / 220v (ac).</li><li>▪ Voltagem veicular entrada: 12v (dc ).</li><li>▪ Frequência: 50 / 60 hz.</li><li>▪ Voltagem de saída: 4,2 / 4,5v (dc )</li><li>▪ Bivolt</li></ul>
<b>10</b>	<b>1</b>	<b>Un</b>	<b>HUB USB</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ 4 Portas USB 2.0</li><li>▪ Velocidade: até 480 Mbps</li><li>▪ Compatível: Windows Me/2000/XP/7/Vista</li><li>▪ Cabo de 1m (um metro)</li></ul>
<b>11</b>			<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO PROJETOR</b></li></ul>

## 2 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

2.1. Os documentos relativos à habilitação serão entregues à Comissão Permanente de Licitação e Contratos Administrativos, conforme enumerados abaixo:

2.1.1. Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e a última alteração, em vigor, ou última alteração contratual consolidada, devidamente registrados.

2.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas(CNPJ);



## Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 68 – Bairro Nossa Senhora do Rosário 36280-000 - Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097  
contato@camaracarandai.mg.gov.br

- 2.1.3. Certidão negativa de débito, relativa a todos os tributos devidos à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
  - 2.1.4. Certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional do Seguro Social;
  - 2.1.5. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
  - 2.1.6. Certificado de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
  - 2.1.7. Declaração de que a empresa licitante conhece todas as informações e concorda com as condições estabelecidas no presente convite (ANEXO III);
  - 2.1.8. Declaração de cumprimento dos termos do inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal (ANEXO IV);
  - 2.1.9. Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo V).
  - 2.1.10. Procuração, fornecida pelo representante legal da empresa, conforme modelo do ANEXO VI.
- 2.2. Os licitantes inscritos no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Carandaí, com cadastro regular e atualizado, ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos para habilitação neste certame, obrigando-se, contudo, a declarar, sob as penalidades legais, de que tomou conhecimento de todas as informações (ANEXO III), bem como a declaração de que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme ANEXO IV.

### **3 – DA PROPOSTA**

3.1. A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo proposta de preço que atenda as especificações abaixo, e, externamente, os dizeres:

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA  
Câmara Municipal de Carandaí/MG  
Convite nº 1/2014

3.2. A proposta deverá obedecer e dela constar:

3.2.1. Pré-requisitos:

- a) A proposta deverá ser redigida de forma clara e precisa, sem rasura ou entrelinhas;
- b) Constar a razão social, CNPJ, endereço, telefone de contato e assinatura ao final pela proponente ou mandatário devidamente constituído;
- c) Os preços devem ser apresentados em moeda corrente brasileira, discriminando-se os valores unitários, e o valor total a ser pago pelos materiais de equipamentos de sonorização e sua instalação;
- d) O valor total global da proposta não poderá ultrapassar o valor do orçamento oficial, que é de R\$ 5.630,70 (cinco mil, seiscentos e trinta reais e setenta centavos), conforme Planilha Orçamentária de Referência (Anexo VII)
- e) No preço global dos serviços deverão estar inclusos os custos com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas devidos em razão da prestação dos serviços;
- f) Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
- g) Depois de abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões;

3.2.2. Deve, ainda, constar;

- a) Validade da proposta: 60(sessenta) dias;



## Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 68 – Bairro Nossa Senhora do Rosário 36280-000 - Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097  
contato@camaracarandai.mg.gov.br

- b) O preço deverá ser global.
- c) Garantia técnica do produto licitado.

### **4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. Os recursos orçamentários relativos ao objeto da presente licitação serão atendidos pelas dotações 01.01.03.01.031.0001.2.003 33.90.30.00 – Material de Consumo; 01.01.03.01.031.0001.1002 44.90.52.00 – Material Permanente; 01.01.03.01.031.0001.2.003 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, do presente exercício.

### **5 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES**

5.1. O responsável pela licitação prestará esclarecimentos sobre a Licitação, através do telefone/fax (32) 3361 1501/2097, ou diretamente no prédio da Câmara Municipal de Carandaí, no endereço constante no preâmbulo, no horário das 7h às 18h.

### **6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos materiais, por meio de cheque nominal, mediante a apresentação da Nota Fiscal e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

6.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número da inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas, emitidas com outro CNPJ, mesmo que aquele de filial ou da matriz.

6.4. Para qualquer alteração nos dados da empresa, a Contratada deverá comunicar à Contratante, por escrito e acompanhada dos documentos alterados, no prazo de 30(trinta) dias, antes da emissão da nota fiscal.

6.5. Será exigida da empresa Contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

6.6. Será exigida a prestação de garantia de 6 (seis) meses, para a contratação decorrente deste Convite.

### **7- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**

7.1. O prazo máximo para entrega de todos os trabalhos relativos ao objeto desta licitação será de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, mediante necessidade comprovadamente justificada.

7.2. Todos os materiais deverão ser entregue e devidamente instalados de acordo com o item 1 do objeto deste edital.

7.3. A Câmara Municipal, nos termos da legislação vigente, designará dois servidores para acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais e instalação.

### **8 – DO PRAZO CONTRATUAL**

8.1. O prazo de vigência deste contrato será vinculado ao cumprimento do prazo previsto no item 7.1, que, a princípio, será de 30 dias a contar da emissão da ordem de serviço pela Câmara Municipal de Carandaí, podendo ser prorrogado mediante necessidade comprovadamente justificada.

### **9 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

9.1. O presente convite será processado e julgado, no que couber, de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



## Câmara Municipal de Carandaí

*Rua Dr. Rubem Amado, nº. 68 – Bairro Nossa Senhora do Rosário 36280-000 - Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097  
contato@camaracarandai.mg.gov.br*

9.2. Os esclarecimentos, quando necessários, e desde que solicitados pelo responsável pela licitação, constarão, obrigatoriamente, da respectiva ata.

9.3. É facultado ao responsável pela abertura e julgamento da Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deverão constar originariamente da proposta, conforme artigo 43, § 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### **10 - DA ABERTURA DO ENVELOPE**

10.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, na presença dos licitantes e demais interessados, a Comissão Permanente de Licitações, após análise dos documentos de habilitação, iniciará os trabalhos de abertura dos envelopes propostas, para verificar a conformidade destas e, se for o caso, da prática do ato decisório na própria sessão pública.

10.2. As propostas contidas nos envelopes serão examinadas e rubricadas pelo responsável pela licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes.

10.3. Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo qualquer declaração constar da mesma, ficando sem direito de fazê-lo, posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido, como as que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.

10.4. Quando ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e o mesmo não puder ser realizado no dia, o resultado será transmitido por fac-símile e ou por qualquer outro meio tecnológico que assegure a ciência do fato, e publicado por afixação no local de costume, no quadro de avisos da Câmara Municipal de Carandaí/MG, no endereço constante no preâmbulo.

10.5. As propostas que apresentarem erros de cálculos terão os valores corrigidos automaticamente pelo responsável pela licitação e prevalecerá sobre as apresentadas.

### **11 - DA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO**

11.1. A classificação e o julgamento das propostas serão efetuados pela Comissão de Licitação, formalmente designada, pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** e desde que atenda as especificações exigidas neste Instrumento Convocatório;

11.2. A classificação e o julgamento serão divulgados através de afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Carandaí/MG e comunicação direta aos licitantes, valendo-se o ato para efeito de prazo recursal, constante do artigo 109, §6º da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.3. Se houver empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados pela Comissão, observando o disposto no artigo 45, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

11.4. Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 10% (dez por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, §1º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para exercício no prazo de 2(dois) dias úteis a contar da intimação.

11.5. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada, ou revogação do certame.



## Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 68 – Bairro Nossa Senhora do Rosário 36280-000 - Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097  
contato@camaracarandai.mg.gov.br

11.6. O instituto da preferência da contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte prevista neste item, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por uma delas.

11.7. A efetivação da publicidade de todos os atos licitatórios será efetivada, por afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Carandaí/MG e comunicação direta aos licitantes.

11.8. Serão desclassificadas as propostas que:

11.8.1. Estiverem desconformes ou contenham emendas, rasuras ou borrões que comprometam seu entendimento;

11.8.2. Não atenderem às exigências legais e as deste Instrumento Convocatório no todo ou em parte;

11.8.3. Apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

11.8.4. Apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no Instrumento Convocatório, bem como proposta alternativa;

11.8.5. Apresentarem preços excessivos, entendido como valor mensal superior ou inexecutáveis. Poderá a Administração, na hipótese de considerar manifestamente inexecutável a proposta, solicitar justificativa para avaliação da capacidade de realização, através de documentação que comprove custos coerentes com os de mercado, conforme artigo 48 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

## **12 – DAS SANÇÕES**

12.1. Pela inexecução total ou parcial do ajuste decorrente do presente certame, sujeitar-se-á, a empresa vencedora, às seguintes sanções sem prejuízo das demais estabelecidas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações:

**12.1.1. Advertência;**

**12.1.2. Multa por qualquer irregularidade na entrega e instalação dos materiais, descontado da nota fiscal/fatura, quando ocorrer o pagamento, conforme abaixo:**

**12.1.2.1** – 5% (cinco por cento) do preço global por irregularidades no objeto deste edital devidamente apuradas ou perda de prazos legais que não comprometam ou causem prejuízo ao sistema contábil;

**12.1.2.2** – 10% (dez por cento) do preço global por irregularidades ou perda de prazo que cause prejuízo ou comprometam o sistema de controle contábil, sem prejuízo da rescisão contratual, quando for o caso;

**12.1.2.3** – 20% (vinte por cento) do valor contratual por reincidências de irregularidades ou perda de prazos que causem prejuízo ou comprometam o sistema de controle, sem prejuízo da rescisão contratual.

**12.1.2.4** – 10% (dez por cento) do valor da proposta da ME/EPP que, exercendo o direito de preferência nos termos do art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006, não regularizar, sem justo motivo, a situação fiscal no prazo de 2(dois) dias úteis, a contar da comunicação da homologação e adjudicação do objeto para efeito de assinatura do contrato.

## **13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Esta licitação deverá ser anulada se ocorrer irregularidade no seu processamento ou julgamento e poderá ser revogada a juízo exclusivo da Presidência da Câmara Municipal de Carandaí/MG, caso seja julgado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, devidamente justificado.

13.2. A proponente vencedora fica, nos termos da legislação vigente, obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, a juízo da Administração, até o limite de 25%, conforme Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.





## Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 68 – Bairro Nossa Senhora do Rosário 36280-000 - Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097  
contato@camaracarandai.mg.gov.br

13.3. A participação na licitação implica ao licitante, desde a apresentação da proposta, na aceitação integral e irretratável dos termos deste Instrumento Convocatório, bem como a sujeição às condições nele previstas, nos termos da Lei, sob pena de incorrer nas penalidades nele previstas.

13.4. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos e respondidos pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Carandaí, podendo ser dirigidas diretamente no endereço e horários constantes do presente instrumento, ou através do fone/fax (32) 3361 1501/2097.

13.5. Será celebrado contrato com o licitante adjudicatário convocado, que terá o prazo de 5 (cinco) dias para firmá-lo, consoante minuta do ANEXO II. A recusa injustificada na sua celebração sujeitará o licitante vencedor à multa de dez por cento sobre o valor da proposta, sem prejuízo da convocação dos demais licitantes, nos termos do artigo 64, §2º, da Lei 8.666/93.

13.6. Os documentos relativos à habilitação serão apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por servidor da Câmara Municipal, ou publicação em órgãos da imprensa oficial. Para as certidões que porventura não contenham a data de validade, considerar-se-á válido o documento até 90(noventa) dias após a data de sua emissão.

13.7. Na hipótese de convites a ME/EPP que não estejam em regular situação fiscal, estas não serão consideradas para efeito da formalização do Convite ao número mínimo de 3 (três), consoante estabelece o art. 22, § 3º, da Lei federal 8.666/93.

13.8. Os comprovantes de regularidade fiscal, no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, poderão ser apresentados no prazo para assinatura do contrato, mesmo que apresente alguma restrição, consoante dispõe o art. 42, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme ANEXO V. No caso de apresentar alguma restrição, sua regularização deverá se dar no prazo de 2 (dois) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período, em havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo Responsável pela Licitação, nos termos do § 1º, do art. 43, do mesmo dispositivo legal. Em não havendo regularização, implicará em decadência de direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista neste Instrumento Convocatório, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato, ou revogar a licitação nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

### **14.1 - DOS RECURSOS**

14.1. Os recursos cabíveis, nos termos do art. 109, § 6º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, deverão ser protocolados junto à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Carandaí/MG, no horário de 7h às 18h, devendo estar dirigidos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

### **15 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Este CONVITE será publicado por afixação para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Câmara Municipal de Carandaí, nos termos do art. 22, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Carandaí, 8 de janeiro de 2014.**

**VER. COR JESUS MORENO**  
**-Presidente da Câmara Municipal de Carandaí-**



## Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 68 – Bairro Nossa Senhora do Rosário 36280-000 - Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097  
contato@camaracarandai.mg.gov.br

### ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

#### PROPOSTA

À  
Câmara Municipal de Carandaí-MG  
Comissão Permanente de Licitações e Contratos Administrativos  
Ref.: Convite n.º 1/2014

Prezados Senhores,

Após analisarmos o Edital e demais anexos e termos pleno conhecimento de seus conteúdos, apresentamos com validade de 60 dias a proposta de minha empresa, para entrega dos produtos constantes no objeto deste Convite no valor/preço total de R\$5.630,70 (cinco mil, seiscentos e trinta reais e setenta centavos), conforme planilha de preços abaixo:

Materiais de equipamentos eletrônicos e acessórios, com instalação						
Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material de Equipamento	Valor Unitário	Valor Total	
1	1	Un.	<b>PROJETOR</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Sistema de Projeção: 3LCD de 3-Chips</li><li>▪ Método de projeção: Frontal / retroprojeção / preso ao teto</li><li>▪ Brilho em cores: 3000 Lumens</li><li>▪ Brilho em branco: 3000 Lumens</li><li>▪ Resolução Nativa: 1024x 768 (XGA)</li><li>▪ Relação de aspecto: 4:3</li><li>▪ Relação de Contraste: Até 10.000:1</li><li>▪ Correção de Trapézio: Vertical: ± 30 graus (automática) Horizontal ± 30 graus (manual)</li><li>▪ Reprodução de cores: 16,77 milhões de cores</li><li>▪ Tipo de Lâmpada: 200W UHE</li><li>▪ Vida Útil da Lâmpada: Até 6000 horas (Modo ECO) Até 5000 horas (Modo Normal)</li></ul> <b>LENTE</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Tipo: Zoom digital /Foco</li></ul>			



## Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 68 – Bairro Nossa Senhora do Rosário 36280-000 - Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097  
contato@camaracarandai.mg.gov.br

		<p>manual</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Zoom: 1,0-1,35 (Digital)</li><li>▪ Razão de Projeção (Throw Ratio): 1.45-1.96</li><li>▪ Tamanho (distância de projeção): 23"-350" (0.88-10,44 m)</li></ul> <p><b><u>INTERFACES</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Sinal de vídeo analógico NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM</li><li>▪ Sinal de vídeo digital: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p</li><li>▪ Entrada: HDMI x 1</li></ul> <p>VGA RGB : D-sub 15-pinos x 1 S-Vídeo: Mini DIN x 1 Vídeo Composto: RCA (Amarelo) x1 USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi e câmera de documentos DC-06 / DC-11) USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Entrada de Audio: RCA (Branco/Vermelho) x1</li><li>▪ Especificações Wireless: IEEE 802.11b: 11 Mbps IEEE 802.11g: 54 Mbps IEEE802.11n: 130 Mbps</li></ul> <p><b><u>OUTROS</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Alto falantes: 2 W (Mono)</li><li>▪ Temperatura de operação: 5°C a 35°C</li><li>▪ Tensão de alimentação: 100 - 240 V ±10%, 50/60 Hz</li><li>▪ Consumo de Energia: 283 W (Modo Normal) 207 W (Modo ECO)</li><li>▪ Nível de Ruído: 37 dB (Modo Normal) 29 dB (Modo ECO)</li><li>▪ Segurança: Trava de segurança tipo Kensington Função de proteção por senha</li><li>▪ Dimensões (L x A x P) 29,7 cm x 23,4 cm x 7,7 cm</li></ul>	
--	--	--	--



## Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 68 – Bairro Nossa Senhora do Rosário 36280-000 - Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097  
contato@camaracarandai.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Peso 2,4 kg</li><li>▪ Adaptador Wireless LAN (opcional) V12H418P12</li></ul>		
2	1	Un	<b>DISTRIBUIDOR DE SINAL VGA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Saídas compatíveis com o Padrão IBM PC</li><li>▪ Tensão de Alimentação 110/220V (fonte externa)</li><li>▪ Conector de Entrada 1 x HD15 F</li><li>▪ Conectores de Saída 4 HD 15 F</li><li>▪ Resolução até 1920X1440 pixels</li><li>▪ Largura de Banda de 350 MHz</li><li>▪ Gabinete: Metálico</li><li>▪ Dimensões: 5cm x 14,5cm x 8,5cm</li><li>▪ Peso: 750g</li></ul>		
3	1	M	<b>CABO VGA BLINDADO PARA PROJETOR</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cabo de interligação monitor x projetor, PC x monitor, PC x projetor</li><li>▪ Composto por 3 condutores coaxiais 0.18 mm<sup>2</sup> (RGB) + 9 condutores para controle 0.14 mm<sup>2</sup> e dreno para ateramento.</li><li>▪ Diâmetro 8.0 mm.</li><li>▪ Comprimento: 25m</li><li>▪ Cor preta.</li></ul>		
4	2	Un.	<b>CONECTOR VGA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Para montagem de cabo VGA</li><li>▪ Terminal HD15 Macho</li><li>▪ Com capa Metálica</li></ul>		
5	1	Un	<b>SUPOORTE DE TETO UNIVERSAL PARA PROJETOR</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Compatibilidade: Universal</li><li>▪ Capacidade de</li></ul>		



## Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 68 – Bairro Nossa Senhora do Rosário 36280-000 - Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097  
contato@camaracarandai.mg.gov.br

			<p>Equipamentos: 01</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Base: Fixa em Teto</li> <li>▪ Ângulo de Inclinação: 20 graus</li> <li>▪ Rotação: 360 Graus</li> <li>▪ Cor: Branco</li> <li>▪ Capacidade de Peso Maximo: 15 Kg</li> <li>▪ Estrutura: Aço Carbono</li> <li>▪ Pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões</li> <li>▪ Cabeamento feito internamente ao tubo</li> </ul>		
6	1	M	<p><b>CABO RCA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cabo RCA 1x1</li> <li>▪ Com plug</li> <li>▪ Comprimento: 25m</li> </ul>		
7	2	Un	<p><b>HD EXTERNO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Capacidade: 1 TB</li> <li>▪ Compatibilidade: Windows, Mac</li> <li>▪ Características Gerais: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Interface USB de alta velocidade (2.0 e 3.0)</li> <li>- Não necessita de alimentação externa: direto da porta USB</li> <li>- Duas formas de backup: copia os arquivos automaticamente para o drive conforme programação ou em tempo real</li> <li>- Fácil de instalar e usar: simplesmente conecte e use; não é necessário nenhum CD de instalação</li> <li>- Formatação: NTFS</li> <li>- Taxa de transferência: 480 Mbps (máximo) <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Tipo de conexão: USB</li> <li>▪ Requisitos de sistema: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Windows® 7/Vista/XP</li> <li>- Mac OS X 10.4.8 or later <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Conteúdo da embalagem: <ul style="list-style-type: none"> <li>- HD Externo Portátil</li> <li>- Cabo USB</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul> </li> </ul> </li> <li>- Guia de instalação rápida</li> </ul> </li> </ul>		



## Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 68 – Bairro Nossa Senhora do Rosário 36280-000 - Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097  
contato@camaracarandai.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cor: Preto</li><li>▪ Tensão/Voltagem: bivolt</li></ul>		
8	1	Un	<b>BATERIA PARA MÁQUINA FOTOGRÁFICA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Bateria NP-BG1</li><li>▪ Modelo compatível: Sony DSC-H70</li><li>▪ Tipo: Li-ion</li><li>▪ Tensão: 3,6V</li><li>▪ Capacidade: 1500mAh</li></ul>		
9	1	Un	<b>CARREGADOR</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Carregador para bateria NP-BG1</li><li>▪ Voltagem residencial entrada: 110 / 220v (ac).</li><li>▪ Voltagem veicular entrada: 12v (dc).</li><li>▪ Freqüência: 50 / 60 hz.</li><li>▪ Voltagem de saída: 4,2 / 4,5v (dc)</li><li>▪ Bivolt</li></ul>		
10	1	Un	<b>HUB USB</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ 4 Portas USB 2.0</li><li>▪ Velocidade: até 480 Mbps</li><li>▪ Compatível: Windows Me/2000/XP/7/Vista</li><li>▪ Cabo de 1m (um metro)</li></ul>		
11			<b>SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO PROJETOR</b>		
<b>VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA</b>					

- Garantia Técnica dos produtos de 1 (um) ano.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante  
Carimbo ou número do CNPJ/MF



## Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, n.º. 68 – Bairro Nossa Senhora do Rosário 36280-000 - Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097  
contato@camaracarandai.mg.gov.br

### ANEXO II

#### MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de Contrato a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ-MG**, CNPJ n.º 19.558.113/0001-35, com sua sede Rua Dr. Rubem Amado, n.º. 217, Nossa Senhora do Rosário, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Cor Jesus Moreno**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual \_\_\_\_\_, com sua sede na cidade de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, n.º. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo **Sr.** \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (profissão), (estado civil), portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, do CPF n.º. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, n.º. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o procedimento licitatório do **Convite n.º 1/2014**, e em conformidade com os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93, têm entre si, justo e contratado o presente Contrato, obedecendo às cláusulas e condições abaixo especificadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O objeto deste Convite é a aquisição e instalação de equipamentos eletrônicos e acessórios, para Câmara Municipal de Carandaí, conforme lista de itens abaixo relacionados:

Materiais de equipamentos eletrônicos e acessórios, com instalação					
Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material de Equipamento	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un.	<b>PROJETOR</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Sistema de Projeção: 3LCD de 3-Chips</li><li>▪ Método de projeção: Frontal / retroprojeção / preso ao teto</li><li>▪ Brilho em cores: 3000 Lumens</li><li>▪ Brilho em branco: 3000 Lumens</li><li>▪ Resolução Nativa: 1024x 768(XGA)</li><li>▪ Relação de aspecto: 4:3</li></ul>		



## Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 68 – Bairro Nossa Senhora do Rosário 36280-000 - Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097  
contato@camaracarandai.mg.gov.br

		<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Relação de Contraste: Até 10.000:1</li><li>▪ Correção de Trapézio: Vertical: <math>\pm 30</math> graus (automática) Horizontal <math>\pm 30</math> graus (manual)</li><li>▪ Reprodução de cores: 16,77 milhões de cores</li><li>▪ Tipo de Lâmpada: 200W UHE</li><li>▪ Vida Útil da Lâmpada: Até 6000 horas (Modo ECO) Até 5000 horas (Modo Normal)</li></ul> <p><b><u>LENTE</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Tipo: Zoom digital /Foco manual</li><li>▪ Zoom: 1,0-1,35 (Digital)</li><li>▪ Razão de Projeção (Throw Ratio): 1.45-1.96</li><li>▪ Tamanho (distância de projeção): 23"-350" (0.88-10,44 m)</li></ul> <p><b><u>INTERFACES</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Sinal de vídeo analógico NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM</li><li>▪ Sinal de vídeo digital: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p /1080i / 1080p</li><li>▪ Entrada: HDMI x 1</li></ul> <p>VGA RGB : D-sub 15-pinos x 1 S-Vídeo: Mini DIN x 1 Vídeo Composto: RCA (Amarelo) x1 USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi e câmera de documentos DC-06 / DC-11) USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Entrada de Audio: RCA (Branco/Vermelho) x1</li><li>▪ Especificações Wireless: IEEE 802.11b: 11 Mbps IEEE 802.11g: 54 Mbps IEEE802.11n: 130 Mbps</li></ul> <p><b><u>OUTROS</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Alto falantes: 2 W (Mono)</li><li>▪ Temperatura de operação:</li></ul>	
--	--	--	--





## Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 68 – Bairro Nossa Senhora do Rosário 36280-000 - Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097  
contato@camaracarandai.mg.gov.br

			<p>5°C a 35°C</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Tensão de alimentação: 100 - 240 V <math>\pm</math>10%, 50/60 Hz</li><li>▪ Consumo de Energia: 283 W (Modo Normal) 207 W (Modo ECO)</li><li>▪ Nível de Ruído: 37 dB (Modo Normal) 29 dB (Modo ECO)</li><li>▪ Segurança: Trava de segurança tipo Kensington Função de proteção por senha</li><li>▪ Dimensões (L x A x P) 29,7 cm x 23,4 cm x 7,7 cm</li><li>▪ Peso 2,4 kg</li><li>▪ Adaptador Wireless LAN (opcional) V12H418P12</li></ul>		
2	1	Un	<p><b>DISTRIBUIDOR DE SINAL VGA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Saídas compatíveis com o Padrão IBM PC</li><li>▪ Tensão de Alimentação 110/220V (fonte externa)</li><li>▪ Conector de Entrada 1 x HD15 F</li><li>▪ Conectores de Saída 4 HD 15 F</li><li>▪ Resolução até 1920X1440 pixels</li><li>▪ Largura de Banda de 350 MHz</li><li>▪ Gabinete: Metalico</li><li>▪ Dimensões: 5cm x 14,5cm x 8,5cm</li><li>▪ Peso: 750g</li></ul>		
3	1	M	<p><b>CABO VGA BLINDADO PARA PROJETOR</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cabo de interligação monitor x projetor, PC x monitor, PC x projetor</li><li>▪ Composto por 3 condutores coaxiais 0.18 mm<sup>2</sup> (RGB) + 9 condutores para controle 0.14 mm<sup>2</sup> e dreno para ateramento.</li></ul>		



## Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 68 – Bairro Nossa Senhora do Rosário 36280-000 - Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097  
contato@camaracarandai.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Diâmetro 8.0 mm.</li><li>▪ Comprimento: 25m</li><li>▪ Cor preta.</li></ul>		
4	2	Un.	<b>CONECTOR VGA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Para montagem de cabo VGA</li><li>▪ Terminal HD15 Macho</li><li>▪ Com capa Metálica</li></ul>		
5	1	Un	<b>SUPORTE DE TETO UNIVERSAL PARA PROJETOR</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Compatibilidade: Universal</li><li>▪ Capacidade de Equipamentos: 01</li><li>▪ Base: Fixa em Teto</li><li>▪ Ângulo de Inclinação: 20 graus</li><li>▪ Rotação: 360 Graus</li><li>▪ Cor: Branco</li><li>▪ Capacidade de Peso Maximo: 15 Kg</li><li>▪ Estrutura: Aço Carbono</li><li>▪ Pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões</li><li>▪ Cabeamento feito internamente ao tubo</li></ul>		
6	1	M	<b>CABO RCA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cabo RCA 1x1</li><li>▪ Com plug</li><li>▪ Comprimento: 25m</li></ul>		
7	2	Un	<b>HD EXTERNO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Capacidade: 1 TB</li><li>▪ Compatibilidade: Windows, Mac</li><li>▪ Características Gerais:<ul style="list-style-type: none"><li>- Interface USB de alta velocidade (2.0 e 3.0)</li><li>- Não necessita de alimentação externa: direto da porta USB</li><li>- Duas formas de backup: copia os arquivos automaticamente para o drive conforme programação ou em tempo real</li><li>- Fácil de instalar e usar:</li></ul></li></ul>		



## Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 68 – Bairro Nossa Senhora do Rosário 36280-000 - Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097  
contato@camaracarandai.mg.gov.br

			<p>simplesmente conecte e use; não é necessário nenhum CD de instalação</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formatação: NTFS</li> <li>- Taxa de transferência: 480 Mbps (máximo) <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Tipo de conexão: USB</li> <li>▪ Requisitos de sistema:</li> </ul> </li> <li>- Windows® 7/Vista/XP</li> <li>- Mac OS X 10.4.8 or later <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Conteúdo da embalagem:</li> </ul> </li> <li>- HD Externo Portátil</li> <li>- Cabo USB</li> <li>- Guia de instalação rápida <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cor: Preto</li> <li>▪ Tensão/Voltagem: bivolt</li> </ul> </li> </ul>		
<b>8</b>	<b>1</b>	Un	<p><b>BATERIA PARA MÁQUINA FOTOGRÁFICA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Bateria NP-BG1</li> <li>▪ Modelo compatível: Sony DSC-H70</li> <li>▪ Tipo: Li-ion</li> <li>▪ Tensão: 3,6V</li> <li>▪ Capacidade: 1500mAh</li> </ul>		
<b>9</b>	<b>1</b>	Un	<p><b>CARREGADOR</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Carregador para bateria NP-BG1</li> <li>▪ Voltagem residencial entrada: 110 / 220v (ac).</li> <li>▪ Voltagem veicular entrada: 12v (dc).</li> <li>▪ Freqüência: 50 / 60 hz.</li> <li>▪ Voltagem de saída: 4,2 / 4,5v (dc)</li> <li>▪ Bivolt</li> </ul>		
<b>10</b>	<b>1</b>	Un	<p><b>HUB USB</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 4 Portas USB 2.0</li> <li>▪ Velocidade: até 480 Mbps</li> <li>▪ Compatível: Windows Me/2000/XP/7/Vista</li> <li>▪ Cabo de 1m (um metro)</li> </ul>		
<b>11</b>			<p>▪ <b>SERVIÇOS DE</b></p>		



## Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 68 – Bairro Nossa Senhora do Rosário 36280-000 - Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097  
contato@camaracarandai.mg.gov.br

			<b>INSTALAÇÃO DO PROJETOR</b>		
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**

- 2.1. O prazo máximo para entrega de todos os trabalhos relativos ao objeto desta licitação será de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, mediante necessidade comprovadamente justificada.
- 2.2. Todos os materiais deverão ser entregue e devidamente instalados de acordo com o item 1 do objeto deste edital.
- 2.3. A Câmara Municipal, nos termos da legislação vigente, designará dois servidores para acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais e instalação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos equipamentos, por meio de cheque nominal, mediante a apresentação da Nota Fiscal e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 3.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 3.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número da inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas, emitidas com outro CNPJ, mesmo que aquele de filial ou da matriz.
- 3.4. Para qualquer alteração nos dados da empresa, a Contratada deverá comunicar à Contratante, por escrito e acompanhada dos documentos alterados, no prazo de 30(trinta) dias, antes da emissão da nota fiscal.
- 3.5. Será exigida da empresa Contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).
- 3.6. Será exigida a prestação de garantia de 6 (seis) meses, para a contratação decorrente deste Convite.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO**

- 4.1. As partes atribuem a este contrato, para fins de direito, o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente a aquisição e instalação de equipamentos de sonorização elencados na licitação.
- 4.2. No preço acordado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas e outras pertinentes.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 5.1. Os recursos orçamentários relativos ao objeto da presente licitação serão atendidos pelas dotações 01.01.03.01.031.0001.2.003 33.90.30.00 – Material de Consumo; 01.01.03.01.031.0001.1.002. 44.90.52.00 – Material Permanente; 01.01.03.01.031.0001.2.003 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, do presente exercício.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- 6.1. A **CONTRATADA**, além das condições previstas no Edital de Convite nº. 1/2014 e neste Contrato, obriga-se a:
  - a) Entregar os materiais e instalação do mesmo, atendendo fielmente o objeto descrito no



## Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 68 – Bairro Nossa Senhora do Rosário 36280-000 - Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097  
contato@camaracarandai.mg.gov.br

Anexo II do Edital do Convite nº. 1/2014;

- b) Manter, durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, apresentando, as provas de regularidade de situação perante o INSS e FGTS;
- c) Prestar, no prazo estipulado pela **CONTRATANTE**, todos os esclarecimentos e informações solicitadas;

6.2. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Promover o pagamento na data exigível;
- b) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**;
- c) Fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais e sua instalação, na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

7.1. A **CONTRATANTE**, sem prejuízo das multas previstas na cláusula nona, poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente de interpelação judicial, se a **CONTRATADA** infringir ou não cumprir quaisquer de suas cláusulas, bem como se ocorrer as hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS**

8.1. Pela inexecução total ou parcial do ajuste decorrente do presente certame, sujeitar-se-á, a empresa vencedora, às seguintes sanções sem prejuízo das demais estabelecidas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações:

8.1.1 Advertência;

8.1.2. **Multa por qualquer irregularidade na entrega e instalação dos materiais, descontado da nota fiscal/fatura, quando ocorrer o pagamento, conforme abaixo:**

8.1.2.1. 5% (cinco por cento) do preço global por irregularidades na entrega dos materiais de equipamento de som e sua instalação, devidamente apuradas ou perda de prazos legais que não comprometam ou causem prejuízo ao sistema contábil;

8.1.2.2. 10% (dez por cento) do preço global por irregularidades ou perda de prazo que cause prejuízo ou comprometam o sistema de controle contábil, sem prejuízo da rescisão contratual, quando for o caso;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) do valor contratual por reincidências de irregularidades ou perda de prazos que causem prejuízo ou comprometam o sistema de controle, sem prejuízo da rescisão contratual.

8.1.2.4. 10% (dez por cento) do valor da proposta da ME/EPP que, exercendo o direito de preferência nos termos do art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006, não regularizar, sem justo motivo, a situação fiscal no prazo de 2(dois) dias úteis, a contar da comunicação da homologação e adjudicação do objeto para efeito de assinatura do contrato.

### **CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA/SUBCONTRATAÇÃO**

9.1.É vedado à **CONTRATADA** ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto do Contrato sem a expressa anuência da **CONTRATANTE**.

### **CLÁSULA DÉCIMA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

10.1. O presente contrato será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e disposições regulamentares.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**



## Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 68 – Bairro Nossa Senhora do Rosário 36280-000 - Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097  
contato@camaracarandai.mg.gov.br

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Carandaí, Estado de Minas Gerais, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de eventuais litígios ou ações oriundas deste instrumento.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carandaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
**Sr. Cor Jesus Moreno**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**(nome)**  
**(cargo)**  
**(empresa)**  
**Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
**(nome)**  
CPF nº. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**(nome)**  
CPF nº. \_\_\_\_\_



Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 68 – Bairro Nossa Senhora do Rosário 36280-000 - Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097  
contato@camaracarandai.mg.gov.br

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CLÁUSULAS DO EDITAL**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, sediado(a) à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/MG, declara que tomou  
conhecimento de todas as informações e que concorda com todas as condições estabelecidas  
no edital Convite 1/2014.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome por extenso e número da identidade do declarante



Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 68 – Bairro Nossa Senhora do Rosário 36280-000 - Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097  
contato@camaracarandaí.mg.gov.br

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII  
DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de  
pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de  
aprendiz, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome por extenso e número da identidade do declarante





Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 68 – Bairro Nossa Senhora do Rosário 36280-000 - Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097  
contato@camaracarandaí.mg.gov.br

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A ....., CNPJ....., DECLARA, para fins do artigo 42 e seguintes da Lei Complementar nº. 123/2006, que é microempresa/empresa de pequeno porte, estando ciente que apresentará os documentos de regularidade fiscal para assinatura do contrato (ou retirada da nota de empenho), no prazo previsto no instrumento convocatório (ou fixado pela Administração), sob pena das sanções estabelecidas. DECLARA, ainda, que não se encontra nas condições estabelecidas no artigo 3º, § 4º, da referida Lei Complementar.

.....de.....de.....

.....  
Responsável  
Cargo:

**ANEXO VI**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**



## Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 68 – Bairro Nossa Senhora do Rosário 36280-000 - Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097  
contato@camaracarandaí.mg.gov.br

### PROCURAÇÃO

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, sediado(a) à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/MG, por seu(sua) representante legal  
\_\_\_\_\_, pelo presente instrumento particular de  
Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador(a), o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
expedida pela \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, com  
poderes especiais e específicos para prestar esclarecimentos, firmar compromisso e  
obrigações, tomar decisões, receber e dar quitação, renunciar ao direito de recurso, bem como  
praticar os atos necessários aos legítimos interesses do outorgante.

Este instrumento é para fins de participação no processo licitatório sob modalidade de Carta-Convite nº 1/2014, formulada pela Câmara Municipal de Carandaí.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome por extenso e número da identidade do declarante

### **ANEXO VII PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA**



## Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 68 – Bairro Nossa Senhora do Rosário 36280-000 - Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097  
contato@camaracarandai.mg.gov.br

<b>Materiais de equipamentos eletrônicos e acessórios, com instalação</b>					
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição do Material de Equipamento</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>Un.</b>	<b>PROJETOR</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Sistema de Projeção: 3LCD de 3-Chips</li><li>▪ Método de projeção: Frontal / retroprojeção / preso ao teto</li><li>▪ Brilho em cores: 3000 Lumens</li><li>▪ Brilho em branco: 3000 Lumens</li><li>▪ Resolução Nativa: 1024x 768(XGA)</li><li>▪ Relação de aspecto: 4:3</li><li>▪ Relação de Contraste: Até 10.000:1</li><li>▪ Correção de Trapézio: Vertical: ± 30 graus (automática) Horizontal ± 30 graus (manual)</li><li>▪ Reprodução de cores: 16,77 milhões de cores</li><li>▪ Tipo de Lâmpada: 200W UHE</li><li>▪ Vida Útil da Lâmpada: Até 6000 horas (Modo ECO) Até 5000 horas (Modo Normal)</li></ul> <b>LENTE</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Tipo: Zoom digital /Foco manual</li><li>▪ Zoom: 1,0-1,35 (Digital)</li><li>▪ Razão de Projeção (Throw Ratio): 1.45-1.96</li><li>▪ Tamanho (distância de projeção): 23"-350" (0.88-10,44 m)</li></ul> <b>INTERFACES</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Sinal de vídeo analógico NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM</li><li>▪ Sinal de vídeo digital: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p /1080i / 1080p</li><li>▪ Entrada: HDMI x 1</li></ul> VGA RGB : D-sub 15-pinos x 1 S-Vídeo: Mini DIN x 1	<b>R\$ 2.737,00</b>	<b>R\$ 2.737,00</b>



Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 68 – Bairro Nossa Senhora do Rosário 36280-000 - Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097  
contato@camaracarandaí.mg.gov.br

			<p>Vídeo Composto: RCA (Amarelo) x1          USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi e câmera de documentos DC-06 / DC-11)          USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Entrada de Audio: RCA (Branco/Vermelho) x1</li> <li>▪ Especificações Wireless: IEEE 802.11b: 11 Mbps              IEEE 802.11g: 54 Mbps              IEEE802.11n: 130 Mbps</li> </ul> <p><b><u>OUTROS</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Alto falantes: 2 W (Mono)</li> <li>▪ Temperatura de operação: 5°C a 35°C</li> <li>▪ Tensão de alimentação: 100 - 240 V ±10%, 50/60 Hz</li> <li>▪ Consumo de Energia: 283 W (Modo Normal) 207 W (Modo ECO)</li> <li>▪ Nível de Ruído: 37 dB (Modo Normal) 29 dB (Modo ECO)</li> <li>▪ Segurança: Trava de segurança tipo Kensington              Função de proteção por senha</li> <li>▪ Dimensões (L x A x P) 29,7 cm x 23,4 cm x 7,7 cm</li> <li>▪ Peso 2,4 kg</li> <li>▪ Adaptador Wireless LAN (opcional) V12H418P12</li> </ul>		
2	1	Un	<p><b>DISTRIBUIDOR DE SINAL VGA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Saídas compatíveis com o Padrão IBM PC</li> <li>▪ Tensão de Alimentação 110/220V (fonte externa)</li> <li>▪ Conector de Entrada 1 x HD15 F</li> <li>▪ Conectores de Saída 4 HD 15 F</li> <li>▪ Resolução até 1920X1440 pixels</li> </ul>	R\$ 295,00	R\$ 295,00



## Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 68 – Bairro Nossa Senhora do Rosário 36280-000 - Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097  
contato@camaracarandai.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Largura de Banda de 350 MHz</li><li>▪ Gabinete: Metalico</li><li>▪ Dimensões: 5cm x 14,5cm x 8,5cm</li><li>▪ Peso: 750g</li></ul>		
<b>3</b>	<b>1</b>	<b>M</b>	<b>CABO VGA BLINDADO PARA PROJETOR</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cabo de interligação monitor x projetor, PC x monitor, PC x projetor</li><li>▪ Composto por 3 condutores coaxiais 0.18 mm<sup>2</sup> (RGB) + 9 condutores para controle 0.14 mm<sup>2</sup> e dreno para ateramento.</li><li>▪ Diâmetro 8.0 mm.</li><li>▪ Comprimento: 25m</li><li>▪ Cor preta.</li></ul>	<b>R\$ 274,00</b>	<b>R\$ 274,00</b>
<b>4</b>	<b>2</b>	<b>Un.</b>	<b>CONECTOR VGA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Para montagem de cabo VGA</li><li>▪ Terminal HD15 Macho</li><li>▪ Com capa Metálica</li></ul>	<b>R\$ 19,70</b>	<b>R\$ 39,40</b>
<b>5</b>	<b>1</b>	<b>Un</b>	<b>SUPORTE DE TETO UNIVERSAL PARA PROJETOR</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Compatibilidade: Universal</li><li>▪ Capacidade de Equipamentos: 01</li><li>▪ Base: Fixa em Teto</li><li>▪ Ângulo de Inclinação: 20 graus</li><li>▪ Rotação: 360 Graus</li><li>▪ Cor: Branco</li><li>▪ Capacidade de Peso Maximo: 15 Kg</li><li>▪ Estrutura: Aço Carbono</li><li>▪ Pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões</li><li>▪ Cabeamento feito internamente ao tubo</li></ul>	<b>R\$ 303,40</b>	<b>R\$ 303,40</b>
<b>6</b>	<b>1</b>	<b>M</b>	<b>CABO RCA</b>	<b>R\$ 145,00</b>	<b>R\$ 145,00</b>



Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 68 – Bairro Nossa Senhora do Rosário 36280-000 - Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097  
contato@camaracarandai.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cabo RCA 1x1</li> <li>▪ Com plug</li> <li>▪ Comprimento: 25m</li> </ul>		
7	2	Un	<p><b>HD EXTERNO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Capacidade: 1 TB</li> <li>▪ Compatibilidade: Windows, Mac</li> <li>▪ Características Gerais: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Interface USB de alta velocidade (2.0 e 3.0)</li> <li>- Não necessita de alimentação externa: direto da porta USB</li> <li>- Duas formas de backup: copia os arquivos automaticamente para o drive conforme programação ou em tempo real</li> <li>- Fácil de instalar e usar: simplesmente conecte e use; não é necessário nenhum CD de instalação</li> <li>- Formatação: NTFS</li> <li>- Taxa de transferência: 480 Mbps (máximo) <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Tipo de conexão: USB</li> <li>▪ Requisitos de sistema: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Windows® 7/Vista/XP</li> <li>- Mac OS X 10.4.8 or later <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Conteúdo da embalagem: <ul style="list-style-type: none"> <li>- HD Externo Portátil</li> <li>- Cabo USB</li> <li>- Guia de instalação rápida <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cor: Preto</li> <li>▪ Tensão/Voltagem: bivolt</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul> </li> </ul> </li> </ul> </li> </ul> </li> </ul>	R\$ 414,40	R\$ 828,80
8	1	Un	<p><b>BATERIA PARA MÁQUINA FOTOGRÁFICA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Bateria NP-BG1</li> <li>▪ Modelo compatível: Sony DSC-H70</li> <li>▪ Tipo: Li-ion</li> <li>▪ Tensão: 3,6V</li> <li>▪ Capacidade: 1500mAh</li> </ul>	R\$ 81,70	R\$ 81,70
9	1	Un	<p><b>CARREGADOR</b></p>	R\$ 81,70	R\$ 81,70



Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 68 – Bairro Nossa Senhora do Rosário 36280-000 - Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097  
 contato@camaracarandai.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Carregador para bateria NP-BG1</li> <li>▪ Voltagem residencial entrada: 110 / 220v (ac).</li> <li>▪ Voltagem veicular entrada: 12v (dc).</li> <li>▪ Freqüência: 50 / 60 hz.</li> <li>▪ Voltagem de saída: 4,2 / 4,5v (dc)</li> <li>▪ Bivolt</li> </ul>		
<b>10</b>	<b>1</b>	<b>Un</b>	<b>HUB USB</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 4 Portas USB 2.0</li> <li>▪ Velocidade: até 480 Mbps</li> <li>▪ Compatível: Windows Me/2000/XP/7/Vista</li> <li>▪ Cabo de 1m (um metro)</li> </ul>	<b>R\$ 28,00</b>	<b>R\$ 28,00</b>
<b>11</b>			<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO PROJETOR</b></li> </ul>	<b>R\$ 816,70</b>	<b>R\$ 816,70</b>
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 5.630,70</b>